



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO
PODER EXECUTIVO

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 014/2024

O Presidente do Poder Legislativo envia ao Poder Executivo, a referida redação final aprovada em plenário, pela unanimidade dos Senhores Vereadores presentes na Sessão Plenária Ordinária do dia 23/04/2024, conforme segue:

Ver. Daltro Moacir Utteich
Presidente do Poder Legislativo

PROJETO DE LEI Nº 014/2024

DE 18 DE ABRIL DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar termo de cooperação com o Município de Quatro Irmãos, para a gestão associada de serviços públicos nas áreas limítrofes – reforma de ponte sobre o Rio Erechim.

Gabriel Jevinski, Prefeito Municipal de Paulo Bento, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica Municipal faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar termo de cooperação com o Município de Quatro Irmãos, para a gestão associada de serviços públicos nas áreas limítrofes – reforma de ponto sobre o Rio Erechim, conforme minuta em anexo.

Parágrafo Único. O Município de Quatro Irmãos efetuará a licitação para a compra da madeira necessária com o pagamento integral e o Município de Paulo Bento efetuará o ressarcimento 50% (cinquenta por cento) do valor.

Art. 2º Para as despesas decorrentes da presente lei é aberto no Orçamento Municipal de 2024, um crédito especial, no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), visando a aquisição de material para reforma da ponte sobre o Rio Erechim, com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

05. Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Trânsito

05.02. Serviços Rodoviários

05.02.26-Transporte

05.02.26.782- Transporte Rodoviário

05.02.26.782.0108- Estradas Melhores



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO
PODER EXECUTIVO**

05.02.26.782.0108.2.020- Manutenção de Pontes, Pontilhões, Bueiros e Abrigos
33.40.41.00.00.00. Contribuição.....R\$25.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL-----R\$ 25.000,00

Parágrafo Único. Servirá de recurso para abertura do crédito especial anteriormente mencionado, a seguinte fonte de recurso:

Superávit apurado no ano de 2023 recurso (1500) – Recurso Livre....R\$ 25.000,00.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paulo Bento, RS, aos dezoito dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

GABRIEL JEVINSKI
Prefeito de Paulo Bento

Registre-se e Publique-se
Data Supra.

Daniel Marin
Secretária de Administração e Planejamento
Meio Ambiente e Saneamento



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO
PODER EXECUTIVO**

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 014/2024

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO

Senhor Presidente,

Nobres Senhores Vereadores,

O Projeto de Lei Municipal nº 014/2024, busca autorização legislativa para o Município firmar Termo de Cooperação para a gestão associada de serviços públicos nas áreas limítrofes – reforma de ponto sobre o Rio Erechim.

O trabalho de parceria proporcionará a reforma da ponte sobre o Rio Erechim na divisa entre os Municípios dinamizará o desenvolvimento nas regiões, favorecendo, principalmente, as atividades agrícolas, educacionais, dentre outros.

Em síntese é uma parceria de cooperação que os entes públicos com a finalidade da recuperação da uma ponte de grande utilidade para ambos os Municípios, visando o melhor atendimento à população.

A minuta do Termo de Cooperação segue em anexo.

Diante do exposto, enviamos o presente Projeto de Lei Municipal para apreciação dos Nobres Senhores Vereadores, esperando que o mesmo encontre o respaldo necessário por parte desta Casa Legislativa.

GABRIEL JEVINSKI

Prefeito